

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2562, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

# DECRETO $N^{o}$ 62.430, de 26 de setembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Loruana Raiza Dias Calza, matrícula 61.449, no cargo de Professor de Geografia.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961044** e o código CRC **3F91E85F**.

# DECRETO Nº 62.429, de 26 de setembro de 2024. Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1° da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8° da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.131.081,74 (dois milhões, cento e trinta e um mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	678	1092	3.3.90	2.131.081,74
	TOTAL						

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	678	1095	3.3.91	2.131.081,74
	TOTAL						

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960395** e o código CRC **42CFF211**.

# DECRETO Nº 62.427, de 26 de setembro de 2024. Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1° da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8° da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	100	524	4.6.90	2.500.000,00
TOTAL							

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.8.0.3014	Precatórios - SEFAZ	100	708	3.3.90	2.500.000,00
TOTAL							

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960287** e o código CRC **834B8A51**.

DECRETO Nº 62.431, de 26 de setembro de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.315,232m e E 714.607,496m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°34'39" e 65,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.380,863m e E 714.602,420m; 356°08'42" e 52,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.433,205m e E 714.598,893m; deste, segue (pela esquerda de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Campeã Comércio e Representações LTDA - Ed. 1.170, com o seguinte azimute e distância: 67°26'01" e 20,19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.440,951m e E 714.617,532m; deste, segue confrontando com Área Remanescente -Matrícula 183.692, com o seguinte raio e desenvolvimento: 73,00 e 13,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.427,090m e E 714.616,676m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 188°59'29" e 3,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.423,764m e E 714.616,149m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 20,00 e 6,24 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.417,851m e E 714.614,236m; 20,00 e 11,50 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.406,695m e E 714.612,189m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 173°55'25" e 12,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.393,999m e E 714.613,541m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 107,00 e 3,46 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.093.390,548m e E 714.613,736m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°50'15" e 1,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.093.389,550m e E 714.613,808m; 175°50'15" e 69,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.093.319,957m e E 714.618,873m; deste, segue (pela direita de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Rainilda Almeri Seubert - Ed. no 980, com o seguinte azimute e distância: 247°26'54" e 12,32 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 1.526,97 m2.", sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 183.692, da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária nº 13-30-13-67-204.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.317, de 10 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963568** e o código CRC **EE3BFDCC**.

# DECRETO Nº 62.424, de 26 de setembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 03 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Micheli Cristina De Melo Fronza, matrícula 61.448, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960152** e o código CRC **12196865**.

DECRETO Nº 62.432, de 26 de setembro de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, localizada na Rua Carlos Klinger, Bairro Saguaçú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.089.918,581m e E 715.419,324m; deste, segue (fazendo frente para arruamento) confrontando com Rua Carlos Klinger, com o seguinte azimute e distância: 286°50'57" e 15,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.089.922,929m e E 715.404,968m; deste, (lado esquerdo de quem olha de frente) segue confrontando com Avenida Hermann August Lepper, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'41" e 15,40m até o vértice 3, de coordenadas N 7.089.937,946m e E 715.408,379m; 48°04'25" e 21,10m até o vértice 4, de coordenadas N 7.089.952,045m e E 715.424,077m; deste, (lado direito de quem olha de frente) segue confrontando com Área Remanescente -Matrícula nº 107.228, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°18'30" e 31,09m até o vértice 5, de coordenadas N 7.089.921,560m e E 715.417,981m; 104°20'45" e 2,87m até o vértice 6, de coordenadas N 7.089.920,849m e E 715.420,760m; deste, segue confrontando com Marcia Aparecida Treviso de Arruda Camargo e Camila Treviso de Arruda Camargo, ed. 70, com o seguinte azimute e distância: 212°20'26" e 2,68m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 318,48m²", sem benfeitorias. A área a desapropriar é

parte do imóvel sob a matrícula nº 107.228 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária nº 13-20-34-27-1316.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.572, de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022965110** e o código CRC **72F166C8**.

# DECRETO Nº 62.425, de 26 de setembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

# NOMEIA, a partir de 03 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Kelly Priscila Souza dos Santos, matrícula 61.447, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960187** e o código CRC **FC158AA0**.

# DECRETO Nº 62.423, de 26 de setembro de 2024. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2024:

Edson Manoel Ribeiro, matrícula 59310, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959992** e o código CRC **C2A716E1**.

DECRETO Nº 62.426, de 26 de setembro de 2024. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Edson Manoel Ribeiro, matrícula 61.446, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960217** e o código CRC **C13B6FC9**.

# DECRETO Nº 62.428, de 26 de setembro de 2024. Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8° da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1° da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8° da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS,

na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3294	Atendimento as Demandas Judiciais - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	102	285	3.3.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	102	275	3.3.50	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960373** e o código CRC **506132E3**.

# DECRETO Nº 62.422, de 26 de setembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

Ana Lidia de Sousa Soares, no cargo de Técnico de Enfermagem.

### Adriano Bornschein Silva Prefeito

## Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959806** e o código CRC **7936A49D**.

DECRETO Nº 62.433, de 26 de setembro de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Ivone Maria Brancher e outras, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ivone Maria Brancher e outras, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.300,301m e E 714.608,927m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 354°31'27" e 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas

N 7.093.315,232m e E 714.607,496m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com M. Abuhab Participações S/A (Ed. 1.000), com o seguinte azimute e distância: 67°26'54" e 12,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.319,957m e E 714.618,873m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 35.635, com o seguinte azimute e distância: 175°50'16" e 15,09 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.304,911m e E 714.619,968m; deste, segue (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Roseli Angela Cadena, com o seguinte azimute e distância: 247°20'07" e 11,96 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 173,90 m²"; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.0110, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 35.635 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.560, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022965279** e o código CRC **A3C71E60**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1070/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 586/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Camila Taise Tavares – Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego - Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha - Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
- III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;
- IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;
  - V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
- VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 096/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022942878** e o código CRC **C5325250**.

# PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### PORTARIA Nº 922/2024/HSJ

#### Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Adriana Rocha Matrícula nº 72166 CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold Matrícula nº 72199 CNH 00963402800;
- Ana Caroline Lehmkuhl Sacht Matrícula 98233 CNH 02234240880;
- Andreia Rescarolli Matrícula nº 71333 CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira Matrícula nº 76344 CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt Matrícula nº 6147-7 CNH 01222958456;
- Aline Rosana Lopes Matrícula nº 78988 CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior Matrícula nº 70211 CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli Matrícula nº 98277 CNH 04422064750;
- Camila Cristina Kalef Matrícula nº 99732 CNH 05295676915;
- Cibely Schipitoski Matrícula nº 89744 CNH 06304107192;
- Claudia Laube Matrícula nº 99722 CNH 05046723908;
- Claudio José Gonçalves de Lima matrícula 49540 CNH 01339317557
- Claudio Sebastião Luetke Matrícula nº 90511 CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela Matrícula nº 93455 CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos Matrícula nº 83311 CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão Matrícula nº 90444 CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel Matrícula nº 80877 CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann Matrícula nº 79744 CNH 02332024575,
- Daniel Savi José Matrícula nº 76399 CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto Matrícula nº 83422 CNH 03258987724;
- Davi Santos Guidi Matrícula nº 100021 CNH 00633014538;
- Diana Bispo da Silva Matrícula nº 89166 CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti Matrícula nº 99540 CNH 03528302064;
- Dayane Mebs Matrícula nº 99813 CNH 05594134507;
- Diego da Rosa Matrícula nº 90633 CNH 03983178592;
- Eguinaldo Galvão de Lima Matrícula nº 79233 CNH 05055673472;
- Eider Markieuvizi Matrícula nº 83244 CNH 04551964984;
- Emerson Moisés Lins Maia 92633 CNH 01628423648:
- Emerson Paulo Bloot Matrícula nº 99066 CNH 03611415408;
- Fabio José Martins Matrícula nº 94544 CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga Matrícula nº 91166 CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy Matrícula nº 66744 CNH 01908044981;
- Fernanda Cristina Medeiros Alves Matricula: 99320;
- Fernando Alves Matrícula nº 60955 CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski Matrícula nº 99298 CNH 04701687605;
- Franciane Moreno Matrícula nº 98511 CNH 04472398909;
- Francine Bernardes Cardoso 90822 CNH 01009263192;
- Gentil de Moraes Godoy Matrícula nº 77144 CNH 03178102227;

- Gilberto Bruder Matrícula nº 56603 CNH 02183568083;
- Gilberto Hercilio Duarte 99859 CNH 01659263580;
- Gilson Costa Lopes Matrícula nº 51605 CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal Matrícula nº 99679 CNH 03748233617;
- Hallen Kelly Nunes Matrícula nº 84477 CNH 03580664471;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup Matrícula nº 79999 CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues Matrícula nº 93188 CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes Matrícula nº 92300 CNH 02200212346;
- Jesse James André Matrícula nº 80088 CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho Matrícula nº 80200 CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos Matrícula nº 90800 CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi Matrícula nº 67966 CNH 2842810649;
- Lidiani da Silva Miguel Thome Matrícula nº 93199 CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo Matrícula nº 61433 CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber Matrícula nº 9277 CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes Matrícula nº 80000 CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos Matrícula nº 84166 CNH 04312674015;
- Marcelo Marcílio Machado Matrícula nº 88500 CNH 03189050846;
- Marcos Germano Richartz Matrícula nº 57104 CNH 01381773383;
- Marlos Borba Matrícula nº 73844 CNH 05053464395;
- Margarete Kempner Matrícula nº 87933 CNH 02307038640;
- Matheus Alves Matrícula nº 91322 CNH 5532058790;
- Moa Elenir Rosa Matrícula nº 94166 CNH 03745679101;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem Matrícula nº 83511 CNH 00575026874;
- Osni José da Silva Matrícula nº 86944 CNH 03301264077;
- Pedro Johnni Dias Junior, matrícula 99753 CNH 04237644997;
- Robson Christian do Carmo Matrícula nº 94499 CNH 03713830478;
- Rodrigo Detros Matrícula nº 99791 CNH 05767794145;
- Romaldo Backes Matrícula nº 52253 CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes Matrícula nº 77566 CNH 04374733814;
- Sandro Meyer Matrícula nº 69466 CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros Matrícula nº 73844 CNH 00873696330;
- Talita Zattar Salazar 99275 CNH 04180683979;
- Thalita da Costa Alves Matrícula 99850 CNH 13646513178;
- Thyago Haugusto Andrioli, matrícula 99894, CNH 06951673873;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini Matrícula nº 84266 CNH 01693793042;
- Victor Hernandes Reys da Silva 99874 CNH 03267464192;
- Vinicius Barrea Matrícula nº 84377 CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen Matrícula nº 83622 CNH 00772824482.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

- **Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 677/2024 de 11/07/2024.
- **Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Romaldo Backes Diretor Executivo Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 26/09/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022965376** e o código CRC **EEA1F4A6**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### Portaria nº 312/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

#### Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2024, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Item 5 Juliana Filippe Odil Bernstorff Neto  Suplente: Claudinei Dias	Juliana Hinghaus Takahashi  Suplentes  Carllos Eduardo Pipino  Glaci Terezinha de Borba Estevão  Mateus Scotti Ossemer  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Luciana Fornazari	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968984** e o código CRC **8C830F35**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1082/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 964/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RBM Distribuidora e Comércio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 964/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RBM Distribuidora e Comércio Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, por sistema de registro de preços.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Anibia Maria de Souza Tank - Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/09/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959769** e o código CRC **CDD49BB3**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1068/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 212/2024, firmado entre o Município de Joinville

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º — Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 212/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte Turismo Ltda., cujo objeto refere-se a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC

#### **Fiscais:**

Gabriel Ponzetto - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Juliana Pereira - Titular

Ademar de Oliveira - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
  - VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 080/2024 - SED.GAB**, de 01/02/2024.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022941946** e o código CRC **C117E973**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1069/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1262/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1262/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município.

#### Fiscais:

Gabriel Ponzetto - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Juliana Pereira - Titular

Ademar de Oliveira - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

### **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1068/2023 - SED.GAB**, de 08/11/2023.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022942222** e o código CRC **D8F1DA96**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1073/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Camila Taise Tavares – Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego - Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

**Art. 2º -** Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in</u> <u>loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 370/20244 - SED.GAB**, de 19/04/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022943769** e o código CRC **E6E44DFB**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1071/2024 - SED.GAB

Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 586/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, que ficará assim constituída:

- I Sheila dos Santos da Rocha Matrícula 39.857
- II Iara Silvia do Rosário Zimmermann Matrícula 18.432
- III Sandra Oliveira de Cordova Matrícula 23.327
- IV Vanessa Matoso dos Santos Adolfo Matrícula 39.482
- V Taciana Machado dos Santos Duarte Matrícula 45.083
- VI Márcia Schneider Matrícula 52.967
- VII Neide Aparecida Novais Brant Matrícula: 99473
- VIII Fernanda Heloisa Vieira Delmonego Matrícula: 40.641
- IX Camila Taise Tavares Matrícula: 55.211

- X Sandra Gomes Silveira Matrícula: 56.188
- XI Tainá Baldicera Beltrame Matrícula: 52.663
- XII Viviane Santos de Miranda Matrícula: 51.197

# **Art. 2º** - Revoga-se a **PORTARIA Nº 095/2024 - SED.GAB** de 07/02/2024.

**Art.** 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

#### Diego Calegari Feldhaus

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022943295** e o código CRC **DDA2E1FA**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1072/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Titular

Camila Taise Tavares – Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

**Art. 2º -** Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

- I Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in</u> <u>loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
  - II Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;
- III Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

# **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 097/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022943528** e o código CRC **3F5AF4E1**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1062/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1258/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1258/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto refere-se a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal: a) Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda (TRANSTUSA); b) Gidion Transporte e Turismo Ltda.

#### Fiscais:

Gabriel Ponzetto - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Juliana Pereira - Titular

Ademar de Oliveira - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

### Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

### Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1049/2023 - SED.GAB**, de 31/10/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022940173** e o código CRC **8FD61816**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1080/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE, referente à prestação de contas das Unidades Escolares Municipais.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### **Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Fiscalização Financeira da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE, referente à prestação de contas das Unidades Escolares Municipais.

#### Comissão:

Catia Regina Xavier Linhares - matrícula 26.977

Cibérie Tomazoni Felske - matrícula 15.775

Dirce Alberton - matrícula 40.106

Natália Denk - matrícula 19.927

**Art. 2º -** Compete à comissão analisar as prestações de contas, solicitar documentos complementares, emitir pareceres técnicos fundamentados, diligenciar as UEx para saneamento das irregularidades da prestação de contas, cumprir com os prazos e demais responsabilidades estabelecidas na Resolução nº 15 de 16/09/2021, Capítulo XIV - FNDE.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

#### Diego Calegari Feldhaus

#### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022950513** e o código CRC **B2F5F352**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1064/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 550/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 550/2024 firmado entre o Município de Joinville e a empresa CS Brasil Frotas S.A., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

#### **Fiscais:**

Ademar de Oliveira - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

Marco Robert Klitzke - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

### **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 334/2024 - SED.GAB**, de 10/04/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022940918** e o código CRC **F933D5F5**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1079/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa Dinheiro na Escola, referente à prestação de contas da Associação de Pais e Professores das Unidades Escolares Municipais.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### **Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Fiscalização Financeira da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa Dinheiro na Escola, referente à prestação de contas da Associação de Pais e Professores das Unidades Escolares Municipais.

#### Comissão:

Catia Regina Xavier Linhares - matrícula 26.977

Soraya Correa da Conceição - matrícula 44.049

Cleonice Martins - matrícula 36.072

Daniela Francine Pirz Berkembrock - matrícula 41.752

Cláudia Regina Moser Barboza - matrícula 19.958

**Art. 2º -** Compete à comissão analisar as prestações de contas, solicitar documentos complementares, emitir pareceres técnicos fundamentados, diligenciar as APP's para

saneamento das irregularidades da prestação de contas, efetuar baixa das prestações de contas, cumprir com os prazos e demais responsabilidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 62.222, Seção VI e Decreto Municipal nº 52.153, Capítulo V.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



legais,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022949096** e o código CRC **68607C48**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1078/2024 - SED.GAB

Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital de Processo Seletivo 2024 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental II com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições

RESOLVE,

**Art.** 1º Designar Membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital de Processo Seletivo 2024 para preenchimento das vagas no Ensino Fundamental II com Pré -Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, que assim ficará constituída:

Presidente: Ana Paula Simião Pinto – Matrícula 45.923

Membros:

Ariane Cristina Pizzolatto - matrícula 59.601 (Prof. Ciências Agrícolas)

Ciro Dóros Alexandre Cardoso - matrícula 52.852 (Supervisor Escolar)

Richard Krehnke Nogueira - matrícula 57.205 (Prof. Ciências Agrícolas)

Milena Voss - matrícula 23.868 (Secretaria de Educação)

Michele Iara Prochnow - matrícula 20.806 (Auxiliar de Direção)

Elder Bianco - matrícula 39.775 (Prof. Ciências Agrícolas)

Nilson Alves de Oliveira - matrícula 50.056 (Técnico Agrícola)

Valdirene Stiegler Simão - matrícula 19.920 (Secretaria de Educação)

Valdicléa Machado da Silva- matrícula 26.702 (Secretaria de Educação)

Marlene Terezinha Zimmer - matrícula 52.975 (Secretaria de Educação)

Francoyse Hugen Mendes - matrícula 23.107 (Secretaria de Educação)

Glaucia Zazula - matrícula 29.807 (Secretaria de Educação)

Cibeli de Andrade Engler - matrícula 18.131 (Secretaria de Educação)

Sônia Marcia Marcilio Fambomel - matrícula 35.861 (Secretaria de Educação)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022944498** e o código CRC **872A05B0**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1077/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Titular

Camila Taise Tavares - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego - Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in</u> <u>loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 094/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022944245** e o código CRC **ACAEDE6F**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

# PORTARIA Nº 1076/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Titular

Camila Taise Tavares - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego - Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha - Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

- **Art. 2º -** Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:
- I-Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
  - II Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;
- III Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o

# **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 101/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022944135** e o código CRC **F7A68227**.

# PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

# **PORTARIA Nº 178/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras THAIS CIDRAL TESTONI, HELOISA DE MORAES MENEGAZZO e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Guaraci Altair Santos, matrícula nº 71800, Ascensorista, lotado na Recepção e Telefonia, do Hospital Municipal São José, por suposta conduta inadequada no registro do ponto biométrico, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos SEI 24.0.195370-6 e SEI 24.0.182070-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e IX, do artigo 155, e inciso I, do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022872283** e o código CRC **AC147887**.

# PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

#### PORTARIA Nº 2320/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

# **Resolve:**

Art. 1°. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **1167/2024 - 0022809274**, Pregão Eletrônico n° 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Art. 2°. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022948457** e o código CRC **59009749**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1065/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 551/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vecon Locadora Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 551/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vecon Locadora Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

#### Fiscais:

Ademar de Oliveira - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Marcia Schneider - Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

# **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022941364** e o código CRC **BD8A50B4**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

# PORTARIA Nº 1081/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### **Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

Comissão:

Ednéia Vieira da Costa - matrícula 20.075

André Santos Pereira - matrícula 00.069

Hilda Bodner - matrícula 36.237

Carla Santana - matrícula 38.517

Carla Gabriele Prudêncio de Araújo Teodoro - matrícula 43.452

Daniele Rudnick Fernandes - matrícula 41.260

**Art. 2º -** Compete à comissão analisar as prestações de contas, solicitar documentos complementares, emitir pareceres técnicos fundamentados, diligenciar o proponente para saneamento das irregularidades da prestação de contas, efetuar baixa das prestações de contas, cumprir com os prazos e responsabilidades estabelecidas pelo Decreto 62.222, Seção VI.

**Art.** 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022950555** e o código CRC **5F4AA511**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

# PORTARIA Nº 1075/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo - Titular

Camila Taise Tavares – Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

**Art. 2º -** Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in</u> <u>loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

# **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 100/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022944015** e o código CRC **879D4AE9**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

# Portaria nº 310/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 09/2024, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2024, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Juliana Filippe Odil Bernstorff Neto Suplente: Claudinei Dias	Juliana Hinghaus Takahashi  Suplentes  Carllos Eduardo Pipino  Glaci Terezinha de Borba Estevão  Mateus Scotti Ossemer  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Luciana Fornazari	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência. 25 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968930** e o código CRC **2D5F475B**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1066/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 553/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 553/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

#### Fiscais:

Ademar de Oliveira - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

Tiago Nielson - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

# **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

 V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

 IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 263/2024 - SED.GAB**, de 22/03/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022941705** e o código CRC **0139674A**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1074/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

#### Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Camila Taise Tavares - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Solange de Souza Seger – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

**Art. 2º -** Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, <u>inclusive in</u> <u>loco</u>, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

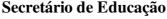
III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 099/2024 - SED.GAB**, de 07/02/2024.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022943915** e o código CRC **322B98E1**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

# Portaria nº 311/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR – EDIÇÃO 2024, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Itens 2, 3 e 4	Juliana Hinghaus Takahashi	
Juliana Filippe	Suplentes	
Odil Bernstorff Neto	Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão	Juliana Filippe
Cumlouto	Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	
Suplente: Claudinei Dias	Luciana Fornazari	
Ciauainei Dias	Luciana Fornazari	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência. 25 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968957** e o código CRC **C68933D1**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1067/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 552/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Leasingville Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

# RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 552/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Leasingville Transportes Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

#### **Fiscais:**

Ademar de Oliveira - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

Tiago Nielson - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - **Art. 3º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 264/2024 SED.GAB**, de 22/03/2024.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022941837** e o código CRC **6AFA62A3**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 1063/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1257/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

#### RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1257/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto refere-se a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

#### Fiscais:

Gabriel Ponzetto - Titular

Alexandre Eleuterio - Titular

Juliana Pereira - Titular

Ademar de Oliveira - Suplente

Ulysses Barreto Borges - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

# **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

 IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\boldsymbol{X}$  – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

# **Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1050/2023 - SED.GAB**, de 31/10/2023.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# Diego Calegari Feldhaus

# Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022940502** e o código CRC **E798A1C5**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 708/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Art. 1° - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1161/2024** da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

# **Fiscais Suplentes**

- Fernando de Oliveira Rocha Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

# Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

# **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy Matrícula nº 45613.

# **Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022942282** e o código CRC **CD661A21**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

# Portaria nº 710 /2024/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1188/2024** da empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

#### Fiscais da Unidade de Obras:

#### **Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

# **Fiscal Suplente:**

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

# **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961138** e o código CRC **BCEECA9E**.

# PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o enunciado da Súmula Administrativa n. 6, da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville,** no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Complementar Municipal nº 623, de 19 de setembro de 2022, art. 9°, art. 10 e art. 12, e com

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formulada no Memorando PGM.GAB 0018484476,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos procedimentais previstos no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a votação unânime realizada em Comissão Deliberativa especialmente designada nos termos da Portaria PGM.GAB 0021052464 no sentido de fixar o enunciado proposto,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o enunciado de Súmula Administrativa n. 6, proposto no Parecer PGM.NAD 0022793375, relacionado ao tema "isenção do IRPF ao aposentado portador de moléstia grave, especificamente para os casos de neoplasia maligna, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, independe de contemporaneidade dos sintomas da doença, tampouco da recidiva da enfermidade".

Art. 2º A partir da presente data ficam os Procuradores do Município dispensados de contestarem e recorrerem de processos que envolvam pretensões jurisdicionais relacionadas à controvérsia exposta e discutida no Parecer PGM.NAD 0022793375, no sentido contrário ao exposto na Súmula, conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2022/PGM.

Art. 3º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville

Anexos:

Súmula Administrativa PGM.GAB 0022945611





Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 25/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022945448** e o código CRC **AC410101**.

#### EDITAL SEI Nº 0022961840/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício n. 0022490477/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda.** (**CNPJ nº 47.236.144/0001-05**), para apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir, referente ao Processo Administrativo SEI nº 24.0.189133-6, instaurado para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 518/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 805/2024. Dessa forma, a empresa poderá manifestar-se no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

# Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961840** e o código CRC **7EB10E9A**.

#### EDITAL SEI Nº 0022955126/2024 - DETRANS.UNO

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS. EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 -CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA UNIDADE ADMINISTRATIVA APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR. NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO **PORTAL** SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM **DOCUMENTOS PREVISTOS** NO ITEM ANTERIOR. COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL. ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO

TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING. SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS: O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE: E NÃO ESTIVER FORA DO REQUERENTE RESPONSÁVEL PRAZO. 0 Ε PENAL. CÍVEL Ε ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃ O DE TRÂNSITO N° 8805 317 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃ O DE TRÂNSITO N° 8806 739 / 2024

MARCELO FERNANDES NOBRE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 -CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE FORAM CONSIDERADOS REGULARES Ε CONSISTENTES. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS. TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 318 / 2024

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 740 / 2024

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0022955128.

# MARCELO FERNANDES NOBRE AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre**, **Gerente**, em 26/09/2024, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022955126** e o código CRC **D82171D2**.

# EDITAL SEI Nº 0022962067/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício n. 0022490142/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda.** (**CNPJ nº 47.236.144/0001-05**), para apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir, referente ao Processo Administrativo SEI nº 24.0.189564-1, instaurado para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 781/2024. Dessa forma, a empresa poderá manifestar-se no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

# Pedro Ernesto Rupp da Silva

# Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022962067** e o código CRC **D96BD780**.

# EXTRATO SEI Nº 0022876011/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022864009/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Bonecos Gigantes de Joinville" SEI nº 0020156095 e 0020156101, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 62.196,43 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/09/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022876011** e o código CRC **928EE7F2**.

# EXTRATO SEI Nº 0022888346/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022812821/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Cooperfilm Cine, Video & Eventos Ltda.

 $n^{o}$ **Objeto:** Cidade" SEI Α execução projeto "Arte 0020176974 e 0022077269. classificado **Edital** no de Chamamento Público no 0019627467/2023/PMJ, que integra o Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 218.830,28 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alceu Bett, pela proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022888346** e o código CRC **2E8EC572**.

#### EXTRATO SEI Nº 0022874957/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022832915/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Yago Soares Paulo.

**Objeto:** A execução do projeto "Principiar: Arte na Escola Cidadã" SEI nº 0020132169 e 0022066429, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 34.833,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Yago Soares Paulo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022874957** e o código CRC **4B3A90A6**.

# EXTRATO SEI Nº 0022887411/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022832491/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Essaé Produções Ltda.

**Objeto:** A execução do projeto "FESTEJO - Festival Nacional de Teatro de Joinville" SEI nº 0020155420 e 0022094122, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Cassio Fernando Correia, como proponente cultural.





Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022887411** e o código CRC **5FE526F7**.

# EXTRATO SEI Nº 0022888469/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022859858/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Cooperfilm Cine, Video & Eventos Ltda.

**Objeto:** A execução do projeto "Joinville de Toda Nossa Infância" SEI nº 0020177391e 0020177389, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627853/2023/PMJ que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 264.938,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretariam, e, Alceu Bett, pela proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022888469** e o código CRC **A3203FB4**.

# EXTRATO SEI Nº 0022875900/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022861003/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Alisson Felipe da Silva.

**Objeto:** A execução do projeto "Pra Lá e Pra Cá: Arte em Todo Lugar" SEI nº 0020105487 e 0022056771, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 34.833,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alisson Felipe da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022875900** e o código CRC **EF9E9153**.

### EXTRATO SEI Nº 0022874706/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022832757/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e LabD12 Estúdio Ltda.

**Objeto:** A execução do projeto "Fluxos do Tempo, Correntes de Mudança" SEI nº 0021990509 e 0020177321, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Gabriela Weirich, pela proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022874706** e o código CRC **705A7E4F**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP nº: 09/2024

Pregão nº 86/2024

Detentora: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ** n° 04.932.770/0001-23

Sócios: Juceline Detzel

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Prêmio Jovem Autor – edição 2024.

Valor total registrado: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Data: 26/09/2024

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968859** e o código CRC **88871188**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº:** 11/2024

Pregão nº 86/2024

**Detentora:** CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO ME

**CNPJ** n° 31.368.843/0001-79

Sócios: Christian Pimentel de Camargo

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática

destinados ao Prêmio Jovem Autor – edição 2024.

Valor total registrado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Data: 26/09/2024

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968892** e o código CRC **4BC031D7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº:** 10/2024

Pregão nº 86/2024

**Detentora:** LOPES & BREMEN EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ** n° 55.473.645/0001-33

Sócios: Geison Alexandre Lopes e Rangel Bremen

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Prêmio Jovem Autor – edição 2024.

Valor total registrado: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Data:** 26/09/2024

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968873** e o código CRC **5398E8F2**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022968915/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024

**Objeto:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO "40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES".

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ nº: 86.781.069/0001-15

**Sócios:** Sinara Rossetti Mendes, Anadricea Vicente Vieira de Almeida, Renato Geraldo Mendes, Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

Valor da inscrição: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

**Data:** 24/09/2024.

Período do curso: 14/10 a 18/10/2024.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968915** e o código CRC **CF7FA644**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022904968/2024 - SAP.CVN

Joinville, 23 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Afiliação nº 005124962.

**Partícipes:** Associação Nacional das Cidades Inteligentes - ANCITI, e, Município de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Afiliação por 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025.

Data de assinatura: Joinville, 23/09/2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Johann Dantas, pela ANCITI, e, Adriano Bornschein Silva, pelo

Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/09/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022904968** e o código CRC **50E8AC65**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022960151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JESSICA DE SOUZA MARCANTE no Processo Seletivo - Edital 004-2024-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960151** e o código CRC **1DB4B90E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022959384/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JULIANA DA SILVA FRAGA BITTELBRUM no Processo Seletivo - Edital 004-2024-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959384** e o código CRC **66335F76**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022960989/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAFAELA NEIDERT DE OLIVEIRA no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022960989** e o código CRC **3E52693A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022961163/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE ARAO NUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico** 

**informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961163** e o código CRC **F5A30DDA**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022962202/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JÚLIA DOS SANTOS DE LUVIZON no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022962202** e o código CRC **3BBDDA71**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963003/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE DECKER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do <b>Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963003** e o código CRC **87E75C7E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963283/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALETHEIA CELESTE PEREIRA CHIBELOSKI VEIG no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963283** e o código CRC **C67F7AAC**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963354/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA CORTES STEINBACK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963354** e o código CRC **F8D03891**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963918/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO DA SILVA SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963918** e o código CRC **BE7935B3**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022964167/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MONICA SILVANA DE ALMEIDA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022964167** e o código CRC **641B81B9**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022961491/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FELIPE REINERT AVILLA MACHADO no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961491** e o código CRC **677C2396**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963516/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTHONY SMITH DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963516** e o código CRC **B7B908AB**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022961782/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor BARBARA DAS CHAGAS LIMA AMORIM no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961782** e o código CRC **F5FA91B2**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963615/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILLA ROSA DE ALMEIDA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963615** e o código CRC **AA0B3290**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022964233/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANA PRISCILA HUCH WOLL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022964233** e o código CRC **3FF36505**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022961991/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉIA ANA BAZZI FLORES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022961991** e o código CRC **E4CB20FF**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022963781/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LESSANE NASCIMENTO HEIN no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022963781** e o código CRC **E4C8A750**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022958901/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENDCHEL JENNIFER GOFFI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022958901** e o código CRC **E60429E6**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022959101/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO SCHELBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959101** e o código CRC **F327171B**.

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 61/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por 48 meses, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°. da Lei nº 9219/2022 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: GEODETE DE SOUZA SOUTO

CNPJ: 33.210.596/0001-03

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: 12.80.00

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 2.868, fundos

Bairro: Santa Catarina

Inscrição imobiliária: 13.10.13.65.2927

CEP: 89.203-300

Responsável Técnico: Marcos Aurelio do Nascimento

Registro profissional: CREA-SC nº 081571-6-SC

ART: 9119802-0

# 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0021802994 e SAMA.UAT 0022902761, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 350 m² de área construída, aproximadamente 800 m² de área útil, instalada em um terreno com 10.000 m², registrado na matrícula de nº 2.422 no CRI da 2ª Circ.

# 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022903026** e o código CRC **1776200D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022955636/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville -IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Edital de Chamamento Público n° 002/2024 SEI 0022780895, destinado ao credenciamento de prestadores de servicos técnicos profissionais para avaliação venal e locatícia de imóvel urbano, na Modalidade Completo, HOMOLOGA o credenciamento das empresas, com a seguinte ordem de classificação: 1º Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ 47.799.315/0001-04; 2 ° Craft Engenharia Ltda., CNPJ 42.184.049/0001-91; 3° Sítio Gestão de Projetos Ltda., CNPJ 26.166.703/0001-88; 4° Quintau Arquitetura e Urbanismo Ltda.. CNPJ 40.960.596/0001-96; 5º Ciscoto Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 51.878.829/0001-22 e 6º Terceto Avaliações, Perícias e Engenharia Ltda., CNPJ 44.269.093/0001-20, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Ata SEI 0022894058.

#### Guilherme Machado Casali

#### **Diretor-Presidente**





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022955636** e o código CRC **E2F0F99E**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022918177/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 188/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90188/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento préhospitalar**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Item 3 - R\$ 238,00 e Item 6 - R\$ 214,90; INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 4 - R\$ 234,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 5 - R\$ 380,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 1 - R\$ 490,00 e Item 2 - R\$ 509,00; TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 7 - R\$ 5,80 e Item 9 - R\$ 44,00. Restou FRACASSADO o Item 8.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/09/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022918177** e o código CRC **EC742EF8**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022951977/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivos itens e valores, quais sejam:

ITEM 01 - EMPRESA: SANEFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.250.867/0001-70

VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/09/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022951977** e o código CRC **244E74FC**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022933735/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº** 

**383/2024,** visando a **Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Jardim Edilene,** na Data/Horário: 15/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3A3033DBB7DA642FFF64219408D729EB69117CD4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

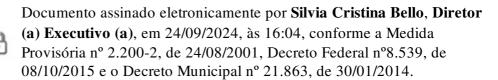


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022933735** e o código CRC **47B88836**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022919260/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 363/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90363/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de materiais em veículo de carga, incluindo serviços de carga e descarga, com motorista e ajudantes, para atendimento das demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, na Data/Horário: 11/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F4EFBC59274C8ECEB35647B1E3A412CFE3BA2582.









Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022919260** e o código CRC **C0F543C4**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022895874/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 456/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90456/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados, na Data/Horário: 08/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave TCE 16B4F880D0D8EF5568A55F5ACF7A544E73B88300



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/09/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022895874** e o código CRC **712F1055**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022950951/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE, na Data/Horário: 11/10/2024 às 09 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

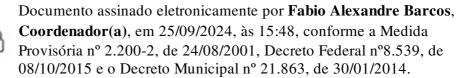
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/09/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.









Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022950951** e o código CRC **36B589D6**.

### COMUNICADO SEI Nº 0022964743/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA 176/2023/HSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Powertec Geradores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	DECAS	MENOR VALOR	
EQUIFAMENTO	FEÇAS	VALOR UNIT.	
MOTOR SCANIA	ADITIVO PARA RADIADOR	28,00	
WIOTOK SCANIA	ÁGUA DESMINERALIZADA	24,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022964743** e o código CRC **26C53115**.

### COMUNICADO SEI Nº 0022939000/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de setembro de 2024.

# NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-04-54-1098** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 25/09/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022939000** e o código CRC **AFE64B2B**.

### ERRATA SEI Nº 0022959964/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.334, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2558, de 20 de setembro de 2024.

Onde se lê: "Andreia Da Silva Siqueira Pontes, matrícula 61.411, no cargo de Professor de Educação Infantil".

Leia-se: "Andreia da Silva Siqueira, matrícula 61.411, no cargo de Professor de Educação Infantil "

### Adriano Bornschein Silva Prefeito

### Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/09/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022959964** e o código CRC **188F3AF0**.

### ERRATA SEI Nº 0022938799/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 25 de setembro de 2024.

Na Resolução **RESOLUÇÃO 32/2024 - COMDI**, publicada em DOEM no dia 22 de agosto de 2024, faz-se necessário errata:

### Onde se lê:

Art. 9º - O prazo para recepção dos projetos/planos de trabalho será contado a partir da

data de publicação desta resolução à 31 de dezembro de 2024; (ANEXO 02)

a) juntamente ao projeto/plano de trabalho, deverá ser apresentado pelo órgão proponente, as minutas dos Termos de Referência dos objetos/serviços a serem licitados.

#### Leia-se:

- Art. 9º O prazo para recepção dos projetos/planos de trabalho será contado a partir da data de publicação desta resolução à 31 de dezembro de 2024; (ANEXO 02)
- a) juntamente ao projeto/plano de trabalho, deverá ser apresentado pelo órgão proponente, as minutas dos Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos objetos/serviços a serem licitados, conforme Circular SEI 0021123414 SAP.ARC de 26/04/2024

### Onde se lê:

Art. 20º - Processo de inscrição dos Projetos/Planos de trabalho:

c) Minuta do Termo de Referência com as respectivas anuências assinado pelas gerencias envolvidas na execução.

Paragrafo único - Pelo fato da SAS ser a ordenadora de despesa do FMDPI, os órgãos governamentais deverão articular seus Termos de Referências com a Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social.

### Leia-se:

c) Minutas dos Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência com as respectivas anuências assinados pelas gerencias envolvidas na execução.

Paragrafo único - Pelo fato da SAS ser a ordenadora de despesa do FMDPI, os órgãos governamentais deverão articular seus Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência com a Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social.

### Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022938799** e o código CRC **69897F5E**.

### RELATÓRIO SEI Nº 0022955643/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SEI 0022780895

**OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços técnicos profissionais para avaliação venal e locatícia de imóvel urbano, na Modalidade Completo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor previsto para a contratação é de R\$ 2.596,66 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

As condições de credenciamento deverão ser permanentemente mantidas, devendo eventual alteração ser imediatamente informada ao IPREVILLE.

Os credenciados serão chamados em **ordem de classificação**, conforme a demanda do IPREVILLE, podendo ocorrer para avaliação de um imóvel específico ou de um lote de imóveis, dependendo da necessidade do Instituto.

Serão fornecidos pelo Ipreville, no momento da solicitação do serviço de avaliação, as informações referente a localização do imóvel, o número da Inscrição Imobiliária e o número da Matrícula.

### LISTA DE CREDENCIADOS Nº 01/2024

	CREDENCIADO	CNPJ	PROTOCOLO		HOMOLOGAÇÃO	
ORDEM			Data do Protocolo	Documento SEI	Data	Documento SEI
01	Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia Ltda.	47.799.315/0001-04	16 de setembro de 2024 - 05h00min	e-mail SEI 0022860242	26/09/2024	0022955636
02	Craft Engenharia Ltda.	42.184.049/0001-91	16 de setembro de 2024 - 08h00min	e-mail SEI 0022863231	26/09/202	0022955636
03	Sítio Gestão de Projetos Ltda.	26.166.703/0001-88	16 de setembro de 2024 - 11h56min	e-mail SEI 0022869573	26/09/202	0022955636
04	Quintau Arquitetura e Urbanismo Ltda.	40.960.596/0001-96	16 de setembro de 2024 - 14h02min	e-mail SEI 0022878070	26/09/202	0022955636
05	Ciscoto Engenharia e Consultoria Ltda.	51.878.829/0001-22	16 de setembro de 2024 - 22h28min	e-mail SEI 0022881959	26/09/202	0022955636
06	Terceto Avaliações, Perícias e Engenharia Ltda.	44.269.093/0001-20	17 de setembro de 2024 - 09h26min	e-mail SEI 0022882943	26/09/202	0022955636

# Geovana de Carvalho da silva Agente de Contratação

# Josiane Pereira Machado Groff Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022955643** e o código CRC **1D5D9961**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 0022968554/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 26 de setembro de 2024.

# RESOLUÇÃO Nº 32/2024 do CMDCA

Revoga a Resolução nº 31, publicada no dia 25 de setembro de 2024 e, aprova as prorrogações de prazos dos Contratos dos Projetos Sociais com apoio do Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando os pedidos de prorrogação da vigência, recebidos por meio dos processos eletrônicos abaixo listados, advindos da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, sendo eles:

- 1) SEI n°. 24.0.194111-2 do Instituto Arte Maior ISAM,
- 2) SEI nº. 24.0.194194-5 do Instituto Festival de Dança IFD;
- 3) SEI n°. 24.0.202191-2 do Instituto Desportivo Fernandinho;
- 4) SEI n°. 24.0.202197-1 do Instituto Desportivo Fernandinho;

- 5) SEI n°. 24.0.194204-6 do Instituto Festival de Dança IFD;
- 6) SEI nº. 24.0.202415-6 do Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville CIREJ;
- 7) SEI nº. 24.0.023501-0 do Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville CIREJ;
- 8) SEI n°. 24.0.203575-1 do Instituto Miguel Abuah;
- 9) SEI nº. 24.0.204157-3 do Centro Esportivo para Pessoas Especiais CEPE;
- 10) SEI nº. 24.0.205338-5 da Casa da Vó Joaquina;
- 11) SEI nº. 24.0.073162-9 do Instituto Joinvilense de Educação e Assistência BOM BOSCO;
- 12) SEI nº. 24.0.210955-0 do Instituto Joinvilense de Educação e Assistência DOM BOSCO;
- 13) SEI nº. 24.0.211017-6 do Centro Evangélico de Educação e Cultura e Assistência Social Esporte é Vida CEEDUC;
- 14) SEI nº. 24.0.213409-1 da Associação De Amigos Do Autista de Joinville AMA;

Considerando que foi aprovado na Comissão do FIA, realizada nas reuniões dos dias (29/08 - presencial), (06/09 - on line), (09/09 - on line) e (11/09 - on line), a prorrogação dos projetos abaixo elencados em planilha;

Considerando que foi aprovado por unanimidade na reunião ordinária do CMDCA, datada de 12/09/2024, a prorrogação dos quatorze (14) projetos sociais com o apoio do FIA/FMDCA;

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a **prorrogação da vigência dos TERMOS de COLABORAÇÃO dos PROJETOS SOCIAIS** abaixo relacionados, conforme definido na última coluna da planilha abaixo:

N° de ordem	Entidade e projeto:	Data em que assinaram o termo:	Solicitado com 45 dias de antecedência: (x ) sim ou ( ) não.	Prorrogar- se-á até:
1	Instituto Arte Maior - Corpo Mente e Música em Ação.	16/10/2023	20/08/2024	16/04/2025
2	Instituto Festival de Dança - IFD - Circuito Água.	11/10/2023	08/04/2024	11/04/2025
3	Instituto Fernandinho - Esporte para a Vida Vila Paranaense.	10/10/2023	23/08/2024	15/01/2025
4	Instituto Fernandinho - Partitura o som da vila.	10/10/2023	23/08/2024	31/01/2025
5	Instituto Festival de Dança - IFD - Cultura e Esporte no Céu Aventureiro.	11/10/2023	19/08/2024	11/04/2025
6	Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville - Equoreabilitar ().	11/10/2023	26/08/2024	11/03/2025
7	Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville - Brinquedoteca, brincar é coisa séria.	11/10/2023	28/08/2024	11/03/2025
8	Instituto Miguel Abuah - Meu bairro filmo eu.	11/10/2023	28/08/2024	11/12/2025
9	CEPE - Centro Esportivo para Pessoas Especiais - Semear basquete em cadeira de rodas para todos.	10/10/2023	20/08/2024	30/10/2024
10	Casa da Vó Joaquina - Samba de roda e percussão.	17/10/2023	31/08/2024	17/04/2025
11	Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - DOM	19/10/2022	10/06/2024	19/12/2024

- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022968554** e o código CRC **D86C1809**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0022930467/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital nº 226/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para

realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR a empresa Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0022317001 e INABILITAR a empresa Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda. por deixar de atender às condições de participação no presente processo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão - Portaria nº 132/2024.





Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022930467** e o código CRC **254875F0**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 08/22** - Considerando que não restou comprovado o cometimento de irregularidades após a aplicação da medida corretiva, e tendo em vista que na forma do art. 4°, §§ 1° e 2° do Decreto nº 19.783/2012, da sua aplicação não pode resultar sanção administrativa, determino o **arquivamento** do presente processo.





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 25/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022714386** e o código CRC **99C99845**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 28/21** - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/09/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022715457** e o código CRC **21D80365**.